



Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000246/2025

Processo: 10845-00 2025

Autoria: Sargento Mello Casal

Ementa: Dispõe sobre a cobrança e o ressarcimento ao Município de Juiz de Fora dos custos relativos aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se do Projeto de Lei nº 246/2025, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello, cuja proposição dispõe sobre a cobrança e o ressarcimento ao Município de Juiz de Fora dos custos relativos aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento de vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 72, inciso IX, é de competência da Comissão dos Direitos da Mulher:

"[...] IX - da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) apresentar proposições que versem sobre os direitos da mulher;
- b) realizar estudos sobre a eficácia dos direitos da mulher;
- c) promover debates, palestras, conferências, congressos e conclaves sobre as relações de gênero;
- d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais;
- e) organizar as homenagens que a Câmara Municipal realizar por ocasião do Dia Internacional da Mulher."

Ciente dos pareceres emitidos pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Nesse contexto, no âmbito da competência desta Comissão, não foram identificados impedimentos à regular tramitação da presente proposição.

Assim, liberam-se os autos para continuidade do trâmite do processo legislativo, com remessa à deliberação do Plenário, ocasião em que, oportunamente, proferirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de novembro de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

